



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1264/GP - 2018

Juara-MT, 30 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1512/2018

Data: 30/11/2018 - Horário: 16:44
Legislativo

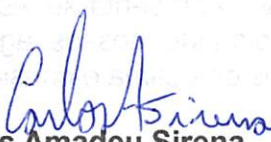
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 040/2018 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Uso de Bem Imóvel Municipal para o Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, de uma Área Urbana, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei em epígrafe objetiva a obtenção de autorização Legislativa para a celebração de Termo Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, em cujo Instrumento conste como obrigação a Cessão de Uso de Área Urbana com vigência prevista para 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período, a qual deverá ser utilizada única e exclusivamente para o depósito de veículos apreendidos.

Todas as despesas relativas a manutenção do local e responsabilidade pela guarda dos veículos apreendidos será do Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, não havendo, portanto, dispêndio de recursos financeiros pela municipalidade.

A importância desse projeto está assentada na necessidade de possibilitar aos órgãos de controle maior fiscalização do trânsito no Município de Juara/MT, em razão do alto número de acidentes com vítimas havidos nos últimos meses.

Muitas vezes, a efetividade das ações fiscalizatórias deixa de ser atingida em razão da inexistência de espaço adequado para o depósito de veículos apreendidos, de modo que, com a cessão de uso de imóvel para tal finalidade, essa dificuldade será cessada e a eficácia pretendida, passará a ter possibilidade de ser atingida.

Diante disso, apresenta-se este Projeto de Lei para aprovação em Regime de Urgência, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 040/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Uso de Bem Imóvel para o Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, de uma Área Urbana, e dá outras providências.

Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso de Bem Imóvel Municipal para o Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, de uma Área Urbana, para utilização única e exclusivamente de depósito de veículos apreendidos, com vigência prevista para 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo, compreende os lotes 11 e 12 da Quadra 17, da planta oficial da Cidade de Juara, com 1.050m², originário das matrículas nº 8.555 e 8.556 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara.

Art. 2º Fica consignado a responsabilidade do Estado de Mato Grosso, quanto a todas as despesas com a infraestrutura física, segurança, manutenção do local de guarda dos veículos apreendidos, será do Governo do Estado de Mato Grosso por meio do DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 30 de novembro de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

